

Manifesto de Organizações da Sociedade civil sobre ameaças à integridade ambiental e social, base para o desenvolvimento econômico, em virtude de propostas de alteração do Código Florestal

Várias grandes redes da sociedade civil brasileira e ONGs subscreveram na segunda-feira, dia 14 de junho, Carta Aberta (manifesto) pela Integridade do Código Florestal Brasileiro. O Manifesto **LEIA A INTEGRA ABAIXO** foi entregue a parlamentares federais em 15 de junho, em função de iniciativa de alteração dessa lei brasileira, conforme Relatório apresentado à Comissão Especial do Congresso Nacional sobre o Código Florestal na semana passada pelo Deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP) que, segundo organizações da sociedade civil contém “propostas de mudanças na legislação que ultrapassam - e muito - os limites dos temas que deveriam ser objeto de análise por parte desta Comissão e colocam em risco não apenas os ambientes naturais do País, mas também os princípios e institutos que norteiam a moderna legislação brasileira”.

O Código consolidou, em 1965, o princípio de que as florestas são bens de interesse comum. Criou os institutos de Reserva Legal e de Áreas de Preservação Permanente, e definiu critérios para o uso sustentável e conservação dos recursos florestais pelos proprietários privados.

Conforme as entidades, as alterações propostas (Projeto de Lei 1876/99 e outros) pela bancada ruralista, incrivelmente liderada pelo parlamentar comunista do PCdoB, poderão impedir o país a cumprir as metas defendidas pelo Governo na COP-15, a Conferência da Convenção da ONU sobre Mudanças do Clima, em Copenhague ano passado, quando o Brasil se comprometeu a reduzir as emissões de gases de efeito estufa entre 36% e 39% em relação ao que emitiria em 2020 se nada fosse feito. O Governo prometeu, então, reduzir o desmatamento da Amazônia em 80% e o do Cerrado em 40%. Se a proposta do código virar lei, caberá aos Estados definir quais áreas desmatadas devem ser recuperadas. Na Amazônia, leis estaduais poderão reduzir para até 20% o percentual de preservação das propriedades com vegetação de Cerrado. As entidades ambientalistas, ainda em março, divulgaram um documento com pontos para a modernização e aperfeiçoamento do Código Florestal, afirmando que a “modificação da lei deve necessariamente buscar o fim de novos desmatamentos, o que leva à necessidade de se criar, por outros instrumentos, formas de valorização da floresta e de incentivo a sua recuperação nas áreas onde isso se faz necessário”.

A proposta de Aldo Rebelo retira a obrigatoriedade de reserva legal para pequenas propriedades (até 4 módulos rurais) e prevê que as áreas atualmente em uso, mesmo que desmatadas ilegalmente até 2008 para produção rural, serão consideradas espaço consolidado da atividade agrícola. Trata-se de **anistia irrestrita ao desmatamento ilegal**. As propostas são uma grave ameaça à preservação ambiental, reduzindo dramaticamente as áreas atualmente protegidas e podendo anular todo o esforço pretendido pelo Governo Brasileiro até 2020 para reduzir emissões de gases de efeito estufa e coibir o desmatamento ilegal.

O Manifesto de 15/6, endossada por redes que congregam centenas de organizações da sociedade civil representa uma das várias respostas a essa ameaça de retrocesso. Na semana passada, partidos políticos (PV, Psol) e entidades de classe e instituições públicas (como o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União) divulgaram pareceres técnicos com críticas severas ao relatório do deputado Aldo Rebelo. Segundo a AVAAZ, “o Congresso está dividido - há uma forte oposição dos parlamentares ambientalistas mas os dois maiores partidos, **o PT e o PMDB, ainda não assumiram uma posição.**” Para Graziela Tanaka, representante da AVAAZ “a não ser que haja uma grande pressão popular, é provável que eles se alinhem com os ruralistas para ganhar apoio político nas eleições de outubro”. A entidade deflagrou uma campanha pela internet para o envio de **mensagens direto para os emails** dos líderes partidários.

Acesse o site http://www.avaaz.org/po/mensagem_codigo_florestal/?v/

Em outro site www.sosflorestas.com.br, ONGs explicam o que pode acontecer se o Código Florestal for alterado como querem alguns parlamentares. O site mostra ainda como o Código Florestal influi no dia a dia da população. No site é possível saber o histórico da lei florestal, a importância dela para a manutenção dos recursos hídricos, matas ciliares, solo e clima. O site mostra ainda como o Código Florestal influi no dia a dia da população, sua importância para a agricultura e os riscos de se alterar pontos da lei que são considerados fundamentais por cientistas e ambientalistas. As bases científicas do Código Florestal e as propostas das ONGs que atuam no setor receberam destaques na publicação.

O site é de iniciativa de Apremavi, Greenpeace, ICV, IPAM, ISA e WWF. O site mostra ainda como o Código Florestal influi no dia a dia da população, sua importância para a agricultura e os riscos de se alterar pontos da lei que são considerados fundamentais por cientistas e ambientalistas.

A lei criada na década 1930 passou por várias reformulações (hoje, lei 4771/65), mas nenhuma delas ameaçava tanto a proteção das florestas brasileiras como a que pode ocorrer agora com o relatório a ser apresentado por uma comissão especial da Câmara dos Deputados na semana que vem.

Integra:

Carta Aberta aos Habitantes do Brasil – Em Defesa da Integridade da Legislação Ambiental Brasileira

(esse documento foi apresentado a parlamentares no dia 15 de junho, em Brasília)

Senhores e Senhoras membros do Congresso Nacional do Brasil,

O Relatório apresentado à Comissão Especial do Congresso Nacional sobre o Código Florestal na quarta-feira, dia 9 de junho, pelo Deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP) apresenta propostas de mudanças na legislação que ultrapassam - e muito - os limites dos temas que deveriam ser objeto de análise por parte desta Comissão e colocam em risco não apenas os ambientes naturais do País, mas também os princípios e institutos que norteiam a moderna legislação brasileira.

Foi o Código Florestal Brasileiro que consolidou, em 1965, o princípio de que as florestas são bens de interesse comum e que o direito à propriedade se submete a este interesse. Esse princípio permeia toda a legislação ambiental brasileira e encontra abrigo no artigo 225 da Constituição Brasileira que estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo.” Ainda mais, impõe ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Os ambientes naturais são bens de interesse comum porque asseguram a sociedade como um todo o que é essencial para que os seres vivos, inclusive os seres humanos, continuem vivos, como disponibilidade de água potável, ar purificado e purificável, nutrientes do solo para produção de alimentos, controle de pragas e doenças, equilíbrio do clima, decomposição de dejetos industriais e agrícolas, polinização.

Vale notar que muitos desses bens essenciais dizem respeito exatamente à produção agrícola que o Relatório aponta como prejudicada pelas limitações estabelecidas pelo Código Florestal. Ao contrário, asseguram a produção de alimentos.

A legislação ambiental brasileira reconhece os bens ambientais e suas funções e protege sua integridade como direito de toda a sociedade. Um “bem ambiental” está acima das categorias “bem público” ou de “bem privado”. A necessidade de preservar a integridade dos ambientes naturais para as presentes e futuras gerações justifica os limites estabelecidos por lei para sua exploração. Por isso, o Código Florestal, já em 1965, introduziu os institutos de Reserva Legal (RL) e de Áreas de Preservação Permanente (APPs), inexistentes em muitos outros países, para assegurar que o País possa manter a integridade dos serviços ecológicos essenciais tanto para a obtenção de bens e insumos necessários à sobrevivência humana por meio de atividades agropecuárias, industriais e outras que se realizam de forma sustentável, por um lado, e que permitam a todos zelar pelo patrimônio ambiental do País como um legado para as futuras gerações.

Isso permite concluir que o real propósito do Relatório e das mudanças propostas estão voltados a outros interesses, centrados na absoluta desregulamentação do setor agrícola – leia-se médios e grandes proprietários - que passará a ser beneficiado com anistia para quem não cumpriu a lei, redução em até 50% das áreas consideradas de importância para o interesse público que devem ser permanentemente preservadas, desmatamentos legalizados em áreas até então parte do sistema de proteção instituído pelo Código Florestal, entre tantos outros privilégios individuais.

A proposta apresentada pelo Relatório vai além de ampliar as oportunidades de continuar devastando os ambientes naturais do País. Distorce completamente os propósitos e funções de APPs e RL. Convalida ações de degradação ambiental já ocorridas, e enfraquece instrumentos de prevenção ou de penalização de eventuais futuras ações de destruição indevida do patrimônio ambiental. Desmantela o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e o sistema federativo ao atribuir a Estados e Municípios o poder de estabelecer critérios próprios para o cumprimento da lei.

Resumindo, em tempos de eventos extremos provocados pelas mudanças climáticas globais e que já afetam o Brasil, especialmente comunidades mais vulneráveis nas cidades e no campo, a proposta faz o País regredir, não só na proteção aos ambientes naturais essenciais ao equilíbrio do clima, mas também em aspectos relacionados às conquistas da sociedade na legislação que protege o interesse comum. O Brasil, País soberano, precisa cuidar de seu patrimônio ambiental com sustentabilidade e seriedade, para poder exercer a responsabilidade que lhe cabe, em função das nossas características ambientais, econômicas, sociais e culturais, junto à comunidade internacional. Em 2012, o Brasil sediará a Rio+20, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, que abordará o progresso ou o fracasso dos países no cumprimento dos compromissos da Cúpula da Terra, a Rio-92, quando a Agenda 21 e as convenções internacionais sobre mudança de clima e sobre proteção, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade foram assinados. Esperamos que o Relatório apresentado não se configure em ações oportunistas de alguns parlamentares, e que interesses de setores específicos coloquem o Brasil na contra-mão da história global da sustentabilidade.

Aprovar esse Relatório e concordar em votar as propostas que contém é apostar no caos!

É permitir que - em pleno Ano Internacional da Biodiversidade -, o Brasil, considerado o maior dentre os países megadiversos do planeta, descumpra metas assumidas na Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), colocando em risco a riqueza de seus biomas e contribuindo para

umentar o grau de ameaça de extinção das espécies de sua fauna e flora. É condenar ao insucesso os compromissos internacionais assumidos pelo Governo Brasileiro quanto à redução das emissões de gases de efeito estufa e as metas de diminuição do desmatamento até 2020.

É transformar os produtores de alimentos em dependentes da agroquímica e os consumidores em vítimas, porque pagarão mais por produtos que não serão “sadios e ecologicamente equilibrados”.

É propiciar a desigualdade de tratamento da questão ambiental em cada Estado ou Município, a partir do desmantelamento do Sistema Nacional de Meio Ambiente.

É transformar toda a sociedade em refém dos interesses de um segmento que ainda segue o modelo agrário-exportador.

É penalizar os cofres públicos – e, portanto toda a sociedade, sobretudo aqueles que mais necessitam dos serviços públicos - pelo custo da reparação dos danos causados pela falta de cuidados com os bens ambientais.

As organizações que assinam essa carta possuem como missão defender o interesse público em todas as dimensões e consideram que assunto de tal gravidade deve ser submetido à ampla discussão com toda a sociedade, incluindo os mais de 80% do povo brasileiro que vive nas cidades e sofrerá impactos diretos causados pelas medidas propostas.

Comprometidos com nossa missão, pedimos aos senhores e senhoras congressistas que avaliem muito bem as consequências das propostas apresentadas neste Relatório.

Comprometidos com o interesse comum do povo brasileiro, iremos levar a toda a sociedade as informações sobre esse debate e divulgar a posição de todos os parlamentares sobre a questão.

Colocamo-nos à inteira disposição para comprovar cada uma das afirmações que fazemos nessa carta.

14 de Junho de 2010.

Signatários

REDES:

FBOMS – Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento

GTA – Grupo de Trabalho Amazônico

Rede Brasil sobre Instituições Financeiras Multilaterais

REBRIP – Rede Brasileira pela Integração dos Povos

RBJA – Rede Brasileira de Justiça Ambiental

RMA – Rede de ONGs da Mata Atlântica

Rede Pantanal

ORGANIZAÇÕES:

4 Cantos do Mundo (MG)

Adalcira Santos Bezerra - Consultora Técnica Especializada do MMA

AGAPAN Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (RS)

Apremavi – Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida (SC)

APROMAC – Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte (PR)

Aliança RECOs – Redes de Cooperação Comunitárias Sem Fronteiras

AMAR – Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária (PR)
AMDA – Associação Mineira de Defesa do Ambiente (MG)
APAN – Associação Paraibana dos Amigos da Natureza (PB)
ASCAE (BA)
Associação Ação Ilhéus (BA)
Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta (MG)
Associação Ambientalista de Marília (SP)
Associação Brasileira de Engenheiros Sanitaristas – Abes (MG)
Associação Cultural Ecológica Lagoa do Nado (MG)
Associação dos Condomínios Horizontais da BR 040 (Retiro do Chalé, Retiro das Pedras, Morro do Chapéu, Pasárgada, Alphaville, Miguelão)
Associação dos Proprietários do Condomínio Retiro do Chalé (MG)
Associação Flora Brasil (BA)
Associação para Gestão Ambiental do Triângulo Mineiro Angá (MG)
Associação Pé de Planta
Associação Protetora da Diversidade das Espécies – PROESP (SP)
Centro de Estudos Ecológicos e Educação Ambiental CECO (MG)
Centro de Referência do Movimento da Cidadania pelas Águas, Florestas e Montanhas Iguassu (SP)
COATI - Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada-Jundiaí (SP)
Conservação Internacional (MG)
FASE – Solidariedade e Educação
Frente de Meio Ambiente do Campo de Extensão Irati-Trianon da PUC (SP)
Fuconams – Associação Francisco Anselmo para Conservação da Natureza (MS)
Fundação Biodiversitas (MG)
Fundação Relictos (MG)
Fundação SOS Mata Atlântica (SP)
FUNDAMENTAL - Associação para o Desenvolvimento Sustentado (MG)
GAMBÁ – Grupo Ambientalista da Bahia (BA)
IESB - Instituto de Estudos Socioambientais do Sul da Bahia (BA)
INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos (DF)
Instituto Ambiental Vidagua (SP)
Instituto das Águas da Serra da Bodoquena – IASB (MS)
Instituto Floresta Viva (BA)
Instituto Hóu para Cidadania (MG)
Instituto Terra Brasilis (MG)
IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas (SP)
Ipema – Instituto de Pesquisas da Mata Atlântica (ES)
Iterei – Refúgio Particular de Animais Nativos (SP)
MAE – Meio Ambiente Equilibrado (PR)
Mater Natura – Instituto de Estudos Ambientais (PR)
Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri (MG)
NEOAMBIENTE (MG)
ONG Geração Verde (MG)
ONG Manguezal Meu Quintal da Ilha de Itaparica (BA)
ONG Sociedade do Sol (SP)
OPTA – Organização Patrimonial, Turística e Ambiental (MG)
Organização Ambientalista Amainan Brasil (SP)
Organização Bio-Bras (SP)
PACS - Instituto Políticas Alternativas para o Conesul (RJ)
Projeto BECE – Bolsa Brasileira de Commodities Ambientais
SEMUDUH-Prefeitura Municipal de Taboão da Serra – RMSP (SP)
SBE - Sociedade Brasileira de Espeleologia – SBE (MG)
Sociedade para a Conservação das Aves do Brasil – SAVE Brasil (SP)
S.O.S. Falconiformes (MG)
SOS Mata Santa Genebra (SP)
SPVS – Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental (PR)
STVBrasil (RN)
Terra Organization da Sociedade Civil (SP)
TOXISPHERA – Associação de Saúde Ambiental (PR)

Valor Natura (RJ)

Vitae Civilis - Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz (SP)

WWF Brasil (DF)

Realização:



Apoio:



Esta mensagem eletrônica é enviada por Vitae Civilis – Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz, com respaldo na legislação sobre correio eletrônico, Seção 301, Parágrafo (a) (2) (c) Decreto S. 1618, Título Terceiro aprovado pelo "105 Congresso Base das Normativas Internacionais sobre o SPAM", portanto o presente email NÃO poderá ser considerado SPAM, pois dispõe de mecanismo que permite a remoção automática da mensagem eletrônica enviada. Para o cancelamento de futuros envios eletrônicos, simplesmente responda esta mensagem para vcinforma@vitaecivilis.org.br colocando a palavra "remover" como assunto.